



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 086, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**SÚMULA: Prorroga Prazo para entrega de laudo de Avaliação.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XI do Artigo 59 combinado com a alínea "d" do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

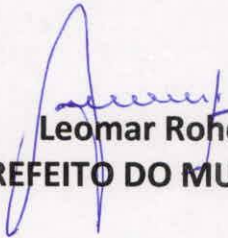
Considerando solicitação formalizada pelo documento protocolado sob n.º 593, em 13/04/2021, resolve e DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para entrega do Laudo de Avaliação circunstanciado, conforme citado no artigo 2.º do Decreto n.º 030, de 23/02/2021, para até o dia 30 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônica Nº 2257  
de 13/04/21 FL.  
Visto 